

LEI Nº 1.615, DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

Dá a denominação de Edifício “Cassimira Faria Pinto”, ao prédio de propriedade do Município, localizado no Bairro Jardim Aeroporto.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Edifício Cassimira Faria Pinto, o prédio de propriedade do Município, destinado à utilização para fins educacionais, localizado à Rua Cumbica, no Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de 22 de janeiro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 30 de agosto de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal